

Prevenção de Incêndios Florestais, com efeitos a 29 de Março de 2006, o licenciado José Alberto Rasteiro Magalhães Castela.

27 de Março de 2006. — O Coordenador, *Luciano Fernandes Lourenço*.

**Aviso n.º 4492/2006 (2.ª série).** — Tendo presente o Decreto-Lei n.º 69/2006, de 23 de Março, diploma legal que extingue a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estatuto do pessoal dirigente), cessa funções como coordenador da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, com efeitos a 29 de Março de 2006, o Prof. Doutor Luciano Fernandes Lourenço.

27 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *José Magalhães Castela*.

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho n.º 8291/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, é autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao mestre florestal António José de Oliveirado Pedrosa, do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 8292/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2006 do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas:

Alexandre Carlos Magalhães da Mota Sottomayor, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizada a concessão de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 17 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 4493/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal deste Gabinete.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano, para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira técnica de informática constantes dos n.ºs 1 a 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no domínio das infra-estruturas tecnológicas e da engenharia de *software*.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente, reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

4.2.3 — A ausência de classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso será suprida pela ponderação curricular, nos termos

do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, sito em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Pessoal, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 6.º, 1099-073 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Habilitações literárias;
- Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia de documento autêntico ou autenticado;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) e f) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos do n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção uma prova escrita de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por uma prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos, cujos data, hora e local serão notificados aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 28/2003, de 27 de Novembro, da directora-geral da Administração Pública, Maria Ermelinda Carrachás, e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Carlos Viana de Carvalho, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- Planeamento e gestão de sistemas de informação;
- Sistemas de gestão de base de dados;